



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 5.588, de 14 de agosto de 2014.**

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente da Fundação Irailda Ribeiro dos Santos – FUNIR, o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

05.01.01	04 122 0001	8.104	09	3390 39	R\$	60.000,00
----------	-------------	-------	----	---------	-----	-----------

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

05.01.01	04 122 0001	8.104	07	3390 34	R\$	60.000,00
----------	-------------	-------	----	---------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de agosto de 2014.

**Edvaldo Baião Albino**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

**Pedro Raymundo**  
Secretário Municipal de Finanças